LEONARDO FABIANO SOUSA MALCHER, Técnico Ciências Sociais - Nível IV, em viagem a Belém/Brasília/Belém, no período de 22/06/2010 a 24/06/2010, para participar da 9ª Oficina para Inclusão Digital(Programa Telecentros), parceria do Min. Justiça e Min. do Planejamento. Passagens do tipo classe econômica, no valor total de R$1.015,24, e 2,5 diária(s), no valor total de R$614,05.

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SPOA

PORTARIA Nº 73, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso da competência atribuída na Portaria Ministerial nº 41, de 27 de janeiro de 2004, e tendo em vista o art. 3º, § 3º da Instrução Normativa Conjunta nº 02/99, e da Instrução Normativa Conjunta nº 4, de 10 de maio de 2000 D.O.U de 11.5.2000, da Secretaria Federal de Controle, resolve criar no âmbito da Coordenação Geral de Logística, a Unidade GESCON – Gestão da Contratação, a qual será incumbida de:

Art. 1º Desempenhar as atividades de análise, monitoramento e controle dos contratos administrativos no que tange às suas vigências e prestar informações para tomada de decisões relativamente ao assunto, à Coordenação de Contrato e Execução Orçamentária e Financeira, para ações quando da necessidade de nova licitação ou prorrogação contratual;

Art. 2º Apoiar e orientar os fiscais de contratos em suas incumbências, atuando como ponto de referência daqueles servidores;

Art. 3º Interagir com as Unidades internas da Coordenação Geral de Logística, especialmente à Divisão de Contratos, Divisão de Execução Orçamentária e Financeira e à Coordenação de Procedimentos Licitatórios promovendo a interlocução dos processos e procedimentos;

Art. 4º As atividades anteriormente definidas não eximem de responsabilidade de acompanhamento da gestão contratual dos Gerentes Administrativos de Contratos, lotados na Divisão de Contrato/COEFIN;

Art. 5º Verificar a Conformidade documental dos processos;

Art. 6º Efetuar Conformidade Diária de Gestão da Coordenação-Geral de Logística, em ratificação a prática de atos de gestão, aposta em relatório específico do SIAFI referente aos documentos emitidos no dia, fixando a responsabilidade pelos atos praticados, de acordo com a legislação vigente;

Art. 7º A Conformidade de Suporte Documental consiste na responsabilidade do servidor designado pela unidade gestora executora quanto à certificação da existência de documento hábil que comprove a operação e retrate a transação efetuada, por meio de Formulário próprio de verificação;

Art. 8º A conformidade de suporte documental deverá ser registrada, diariamente, por servidor designado pela unidade gestora executora, credenciado para esse fim, de modo que seja mantida a segregação entre a função de emitir documentos e a de registrar conformidade, exceção admitida nos casos em que a conformidade, nos casos previstos em Lei;

Art. 9º Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão, em que se fundamentam os registros contábeis efetuados pelas unidades gestoras que utilizam o SIAFI na modalidade total, deverão ser arquivados na unidade gestora executora, na mesma ordem do registro diário no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

Art. 10 Os documentos referidos no caput deste artigo terão como peça inicial o Relatório de Conformidade Diária, devidamente assinado pelo responsável, após o movimento do respectivo dia;

Art. 11 Os processos de pagamento, referentes aos atos e fatos de gestão, deverão apresentar na capa, em local visível, a data da conformidade diária à qual se vinculam;

Art. 12 Exercer atividade observando-se a legislação que rege a gestão de recursos público, em especial ao disposto no art. 3º, § 3º da Instrução Normativa Conjunta nº 02/99, e da Instrução Normativa Conjunta nº 4, de 10 de maio de 2000 D.O.U de 11.5.2000, da Secretaria Federal de Controle;

Art. 13 Designar os servidores abaixo relacionados para, na qualidade de titular e substituto, respectivamente, registrarem a Conformidade de Suporte Documental, bem assim, a Conformidade Diária de Gestão da Coordenação-Geral de Logística – UG 200005;

Titular: Gizélia Aparecida de Oliveira Matrícula SIAPE: 1762091

Substituto: Wesley Ribas Pereira Matrícula SIAPE: 1787590

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos de mesmo teor anteriores;

SYLVIO DE ANDRADE JÚNIOR.

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS – CGRH

PORTARIA Nº 370, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 957, de 27 de agosto de 2004, publicada no Diário Oficial da União, de 30 de agosto de 2004, resolve:

Conceder auxílio funeral, nos termos do art. 226 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a CARLOS ALBERTO SILVA, filho do ex-servidor CARLOS DE MELLO SILVA, falecido em 13 de novembro de 2010, conforme processo nº 08007.012521/2010-31.

EDSON RAIMUNDO MACHADO.

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SENASP

RETIFICAÇÃO DO BOLETIM DE SERVIÇOS Nº 15 12 A 16 DE ABRIL DE 2010

ONDE SE LÊ:

ALEXANDRE AUGUSTO ARAGON, Diretor DEPRO/SENASP/MJ, em viagem a Campo Grande/MS, no período de 19/04/2010 a 20/04/2010, para representar a SENASP/MJ, na Quartel do Comando Geral da Polícia Militar da Estado do Mato Grosso do Sul. Passagens do tipo classe econômica, no valor total de R$847,04, e 1,5 diária(s), no valor total de R$426,91.

LEIA-SE:

ALEXANDRE AUGUSTO ARAGON, Diretor DEPRO/SENASP/MJ, em viagem a Campo Grande/MS, no período de 19/04/2010 a 20/04/2010, para representar a SENASP/MJ, na Quartel do Comando Geral da Polícia Militar da Estado do Mato Grosso do Sul. Passagens do tipo classe econômica, no valor total de R$957,04, e 1,5 diária(s), no valor total de R$426,91.

RETIFICAÇÃO DO BOLETIM DE SERVIÇOS Nº 27 DE 05 A 09 DE JULHO DE 2010

ONDE SE LÊ:

ANDREA SIMONE SILVA SOUZA, colaborador eventual, em viagem a Belém (PA), no período de 04/07/2010 a 17/07/2010, para participar do curso de pericia papiloscópica forense. Passagens do tipo classe econômica, no valor total de R$753,04, e 13,5 diária(s), no valor total de R$2.803,10.

LEIA-SE:

ANDREA SIMONE SILVA SOUZA, colaborador eventual, em viagem a Belém (PA), no período de 04/07/2010 a 17/07/2010, para participar do curso de pericia papiloscópica forense. Passagens do tipo classe econômica, no valor total de R$463,04, e 13,5 diária(s), no valor total de R$2.803,10.

ONDE SE LÊ

LUCIANO OLLER DE OLIVEIRA, colaborador eventual, em viagem a Belo Horizonte/MG, no período de 30/11/2010 a 03/12/2010, para participar da Reunião do Conselho Nacional dos Secretários e Gestores Municipais de Segurança